

Prefeitura Municipal de Goioxim
Estado do Paraná

Lei nº 035/97

Sumula: Autoriza a proceder Aquisição de Imóvel, e dá outras providências.

A Camara Municipal de Goioxim, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

ARTº 1º: Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a aquisição através de desapropriação por via Amigável ou Judicial, de um Imóvel com área de até 10.000m2 (Dez mil metros quadrados), situada na sede do Município, destinado a construção de Edificações Publicas.

ART. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10 de Dezembro de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal, em


Luiz Ravanello Netto
Prefeito Municipal

